

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — N.º 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1965

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

Relação — D020

PORTARIAS

Do Presidente do I.B.G.E.

N.º 215 de 20.7.65 — Proc. CNE n.º 355-65 — IR-AP — Concede exoneração de acordo com o artigo 75, item 1, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1.º de dezembro de 1964, a Celso Saleh do cargo de nível 10.A, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

N.º 214, de 19.7.65 — proc. CNE n.º 8.104-65 — IR-ES — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item 1, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 26.4.65, a Hebe Marlene Prates Peixoto, do cargo de nível 7.A da série de classes de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

Do Secretário-Geral do C.N.E.:

N.º 730, de 5.11.62 — Proc. número 11.380-62 — IR-CE — Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, Ary Sampaio Uchôa, no cargo de nível 7, da classe de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística.

DESPACHOS

Do Chefe do Serviço de Pessoal:

Na portaria n.º 267, de 23.4.62, referente a nomeação de Sizernando Flôres, foi lançada a seguinte apostila: "O servidor de que trata a presente portaria foi efetivado a partir de 18 de julho de 1962 no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no artigo 37 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962. Serviço de Pessoal, em 9.12.63 — as.) Nísio da Silva Pinto — Chefe do Serviço de Pessoal."

Na portaria n.º 88, de 16.2.60, referente a nomeação de Renato da Silva Cotias foi lançada a seguinte apostila: "O servidor de que trata a presente portaria foi efetivado a partir de 30 de maio de 1965 no cargo da classe inicial por ter completado 5 (cinco) anos de serviço, de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei número 4.054, de 2 de abril de 1962. Serviço de Pessoal, em 29.7.65 — as.) Mário de Mendonça — Chefe do Serviço de Pessoal."

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Na portaria de 18.3.49, referente ao servidor Aurélio Marques dos Santos, foi lançada apostila do seguinte teor: "O servidor a quem se refere a presente portaria fica agregado ao Quadro de Pessoal da Administração Central, com os vencimentos da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Agência Distrital a partir de 10 de setembro de 1962, de acordo com o disposto no artigo 60 da Lei número 3.780, de 12.7.60, que disciplinou a situação dos funcionários amparados pela Lei n.º 1.741, de 22.11.52, e tendo em vista o despacho de 6.5.65, exarado pelo Presidente do I.B.G.E. a fls. 6v do processo 18.086-64, declarando-se, em consequência, vago o cargo de Estatístico, nível 20.B, do mesmo Quadro e do qual era titular o interessado. Combinam-se, ainda, referidos dispositivos com o artigo 1.º, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 990, de 14 de maio de 1962 — Serviço de Pessoal, em 19.5.65 — as.) Mário de Mendonça — Chefe do S.P."

Rubens Gouvêa — processo número 14.864-64 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 17.6.63.

Do Inspetor Regional da Bahia:

N.º 103, de 3.5.65 — Designa Flaviano de Araújo Neves, Agente de Estatística, nível 12.B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 7-F, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Alberto Frigueiros Salles.

Do Inspetor Regional do Pará:

Rubens Gonçalves dos Santos — proc. n.º 3.010-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Grijalva Paiva de Souza — processo n.º 7.267-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 28 de agosto de 1962.

Do Inspetor Regional do Piauí:

Luiz Barbosa de Miranda — processo n.º 9.253-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Norte:

Raimundo Borja de Souza — proc. n.º 18.824-59 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 29 de fevereiro de 1964.

Do Inspetor Regional da Paraíba:

Manoel Meirelles — Processo número 9.282-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965. Elevado a base da gratificação para 15%, a partir de 22 de janeiro de 1965.

Oscar Lamartino da Silva — processo n.º 3.425-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964.

José Sá — Processo n.º 6.039-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

José Jacinto de Araújo — Processo n.º 1.915-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 29 de julho de 1964.

Do Inspetor Regional de Alagoas:

José Pinto de Araújo — Processo n.º 9.177-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Do Inspetor Regional de Sergipe:

Antônio Rabelo Leite — Processo n.º 7.282-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Do Inspetor Regional de Minas Gerais:

N.º 329, de 2-7-65 — Designa Henrique Macedo Rocha, Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoas das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Selo de Estatística (SSE), símbolo 8-F, vaga em razão da dispensa de Gil Moreira.

Do Inspetor Regional do Espírito Santo:

Ila Calheiro Cordeiro — Processo n.º 8.057-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965. Elevada para 10% a base da gratificação, a partir de 4 de abril de 1965.

Do Inspetor Regional do Rio de Janeiro:

Francisco Soares de Vasconcelos — Processo n.º 7.331-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1963.

Afonso Brum Salles — Processo n.º 639-65 — Elevada para 15% a base da gratificação adicional por tempo de serviço, calculada sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Silvia Silva de Araújo — Processo n.º 13.603-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 9 de abril de 1964.

Do Inspetor Regional de S. Paulo:

Evânir Galvão — Processo n.º 8.583-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Alexandrino Fortunato Oliveira — Processo n.º 7.436-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Luiz Gonzaga Macêdo — Processo n.º 6.881-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 5-10-64.

Cosme Antônio Sebastião Rimolli — Processos n.º 8.880-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 14 de maio de 1964.

Do Inspetor Regional do Paraná:

Jocelin Tossulino — Processo número 8.943-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

Ignácio Francisco Xavier — Processo n.º 8.420-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1.º de janeiro de 1965.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Antônio Johnson — Processo número 9.407-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Do Inspetor Regional do Rio Grande do Sul:

Glóvis Soares Siedler — Processo nº 4.014-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 9 de maio de 1964.

José Raymundo Corrêa — Processo nº 4.123-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15%, sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 8 de novembro de 1963.

Eduardo de Oliveira Vinhas — Processo nº 14.620-64 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 15% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 12 de outubro de 1962.

Arno Blos — Processo nº 3.140-65 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 18 de setembro de 1964.

Arnóbio Frota — Processo nº 20.331 de 1953 — Concedida ao servidor gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 14 de novembro de 1963.

Fernando Leal Fagundes — Processo nº 15.351-64 — Concedida gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% sobre o vencimento do respectivo cargo, a partir de 11 de setembro de 1964.

Alteração de Cadastro

Processos nº 197-64 — IR/RS — Registra-se a vacância, ocorrida em 17 de dezembro de 1963, do cargo de nível 10 da série de classes de Escriturário, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Na-

cional de Estatística, em virtude do falecimento do seu ocupante Faustino Pilla.

Processo nº 9.680-64 — IR/RS — Registra-se a vacância, ocorrida em 14 de junho de 1964, do cargo de ni-

vel 14-C da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, em virtude do falecimento do seu ocupante, Jathyr Simões de Andrade.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.793-65, de 6 de julho de 1965, resolve:

Nº 340 — Designar o Comandante Benedito Corrêa Lobato, para substituir, por necessidade do serviço, o imediato Raimundo Esteves Farias, na função de Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 297-65, de 24 de junho de 1965. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, Luiz Rocha Pereira, Assessor.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Nº 344 — Designar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 17, Mario Miller Pereira, para substituir, por necessidade do serviço, o Conferente de Carga Antônio Batista de Almeida, na função de Membro da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 297-65, de

24 de junho de 1965 e alterada pela de nº 340-65, de 16 de julho de 1965. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral, Luiz Rocha Pereira, Assessor.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.107-65, de 4 de junho de 1965, resolve:

Nº 345 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Amynthas Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Enc. de Op. de Carga e Descarga, nível 14, a partir do dia 1 de julho de 1965, na forma da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e baseado no art. 176-II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do art. 184-I da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Proventos	Cr\$ 156.807
Adicional Quinquenal — 35%	54.882
	211.689

Menos — IAPM — Contribuição:

Cr\$	Cr\$
156.807 X 3% =	4.704
156.807 X 5% =	7.840
	12.544
	199.145

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.976-65, resolve:

Nº 346 — Retificar a designação constante do memorando SP-3-19-65, de 31 de maio de 1965, de acordo com a qual o servidor Admor Rabelo Mendes, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, nível 17, está respondendo pelo expediente do armazém nº 10, desde 5.4.65, em razão do afastamento, por motivo de licença, do titular, servidor Lázaro do Vale Afonso.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.797-64, de 6 de agosto de 1964, resolve:

Nº 347 — Conceder a aposentadoria ao servidor desta Entidade, de nome Carlos Pereira Lima, ocupante do cargo de Mestre, a partir do dia 1 de maio de 1965, na forma da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e baseado no art. 176-II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, incluindo as vantagens do art. 184-II, da mesma Lei, com os proventos abaixo discriminados:

Cr\$	Cr\$
Proventos	156.807
Final de Carreira — 20%	31.361
Gratificação de Função — Adicional Quinquenal — 30%	15.600
	5.450
	260.218

Menos — IAPM — Contribuição:

Cr\$	Cr\$
188.168 X 0,03 =	5.645
188.168 X 0,05 =	9.408
	15.053
	245.165

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 5.226-65, de 22 de julho de 1965, na forma dos artigos 217 e 219 da referida Lei e em conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos número 352, de 4 de março de 1952, publicada no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 21 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

Nº 348 — Considerar dissolvida a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 202-65, de 22 de abril de 1965 e alterada pelas de números 203-65, de 24 de maio de 1965 e 292, de 1965, de 22 de junho de 1965, designar nova Comissão constituída dos funcionários, Laurelio Miranda da Rocha, Procurador de 3ª Categoria, Santoro de Souza Tomé, Oficial de Administração, nível 16 e Orlando Iglesias Duarte Moreira, Conferente de Carga, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de sessenta dias, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o afastamento do serviço, por motivo da viagem, empreendida a Iquitos, pelo titular CT — João Estanislau Fagundes Filho, conforme consta dos Processos números 5.012-65 e 5.030-65, resolve:

Nº 349 — I — designar o Assistente, Comandante Raimundo Nonato Barata, para, durante o impedimento do titular, responder pelo expediente da Superintendência de Navegação;

II — determinar que as despesas decorrentes da presente designação corram à conta da dotação da rubrica 3.1.1.03.03 — Substituição (SN), do orçamento vigente para o corrente exercício.

Cumpra-se e publique-se.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.132-65, de 19 de julho de 1965, resolve:

Nº 350 — Designar os servidores Raimundo Neves Fidelis, Conferente de Carga, Ayríio Gama Barbosa, Conferente de Carga e Orlandi Iglesias Duarte Moreira, Conferente de Carga, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar e definir responsabilidades nos fatos apontados no Processo nº 5.132-65, ficando estabelecido o prazo de cinco (5) dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório. — No imp. de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral. — Luiz Rocha Pereira, Assessor.

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização de S. Ex.º o Sr. Presidente da República, aponta, em 18 de fevereiro de 1965, no PR-32.204-64 (MVOP-24.207-64), resolve:

Nº 351 — Colocar à disposição do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de setembro de 1964 e sem prejuízo dos

vencimentos e vantagens percebidos na SNAPP, o Oficial de Administração, nível 12, Wilton de Queiroz Moreira — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral. — Luiz Rocha Pereira, Assessor.

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.561-64, resolve:

Nº 353 — Designar os servidores José Hosannah da Fonseca, Comandante, Sérgio Acrísio Simões Barata, Escrevente Mercante, e João Antônio Luiz Coelho Neto, Escrevente Mercante, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, incumbida de apurar e definir responsabilidades nos fatos apontados no Processo nº 4.561-64, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para o início do mesmo, estando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório.

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.202-65, de 20 de julho de 1965, resolve:

Nº 354 — Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 262-65, de 24 de maio de 1965, ficando os membros dispensados do ponto exclusivamente nos dias integralmente dedicados à diligência e relatório. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral. — Luiz Rocha Pereira, Assessor.

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.030-65, de 14 de julho de 1965, resolve:

Nº 49 — Nomear, a partir desta data, para o cargo em comissão, de Assistente da Superintendência de Navegação, o 1º Piloto Raimundo Nonato Barata. — No impedimento de Jabory Nepomuceno de Oliveira, Diretor-Geral. — Luiz Rocha Pereira, Assessor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 51.890, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial da União* de 18 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 291-DG — Tendo em vista o disposto nos artigos 127 e 128, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder e arbitrar em 1 (um) mês de vencimentos, na importância correspondente a Cr\$ 230.000 (duzentos e trinta mil cruzeiros), a ajuda de custo a que tem direito o Contador nível 20-A, Antônio Cury, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, por ter sido designado, conforme Portaria nº 288-DG de 29 de abril de 1965, publicada no BP nº 78, da mesma data, para proceder o levantamento contábil na Manaus

Harbour Limited, em Manaus, Estado do Amazonas, conforme solicitação feita a esta Direção-Geral pelo Interventor da referida Concessionária, Engenheiro Armando Ilysséa Nicolazzi.

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1965

Nº 293-DG — Remover *ex officio*, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o Cirurgião Dentista nível 20, Suelly Baptista Oliveira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do 9º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Recife, no Estado de Pernambuco para a Unidade de Manutenção do Recife.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1965

Nº 294-DG — Considerar prorrogado o expediente, executado em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de abril, e autorizar a prorrogação a ser executada em 2 (duas) horas diárias durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, por mês, no período de maio a dezembro do ano em curso, do servidor abaixo citado, com exercício na Secretaria da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, o qual vem prestando sua colaboração direta, fora do horário normal de serviço, ao Gabinete dessa Subdiretoria, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Antônio Francisco de Assis Pereira — Téc. Contabilidade 15-B — Cr\$ 49.666.

Nº 295-DG — Considerar prorrogado o expediente, executado em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de março do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Secretaria da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, os quais atenderam a execução dos serviços burocráticos, dentro do critério do pronto encaminhamento dos expedientes dessa Subdiretoria, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I, do artigo 150 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

	Cr\$
Maria da Glória Rodrigues de Amorim — Dactilógrafo 9-B	30.333
Valmir Carvalho Pereira — Dactilógrafo 7-A	25.000
Geraldo Moreira Gonçalves — Escriturário 10-B	33.333
Myrian Rios dos Reis — Of. Administração 14-B ..	45.666

Nº 296-DG — Remover *ex officio*, de acordo com o artigo 56, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Angelo Hachiyá D'Anaquim Cruz, Tesoureiro-Auxiliar nível 16, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, do 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo para o 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Salvador, no Estado da Bahia.

Nº 297-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 212-DG, de 2 de abril de 1965 publicada no Boletim do Pessoal nº 62, da mesma data, na qual foi prorrogado o expediente, executado em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de janeiro do corrente ano, de servidores da Divisão de Drogagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação.

LEI N.º 4.137 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO — REGULAMENTAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 893

PREÇO Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Nº 298-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 818-DG de 15 de dezembro de 1964, publicada no Boletim de Pessoal nº 239, da mesma data, que removeu *ex officio*, o Trabalhador nível 1, Ivail da Cunha, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do Instituto de Pesquisas Hidroviárias desta Diretoria Geral para o 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Santos no Estado de São Paulo.

Nº 299-DG — Tendo em vista o disposto no artigo nº 132 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder e arbitrar em 1 (um) mês de vencimentos, na importância correspondente a Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a ajuda de custo a que tem direito o Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Antônio da Silva Gomes, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, por ter sido designado, conforme Portaria nº 607-GM, datada de 21 de dezembro de 1964, do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, para, através de inquérito administrativo, apurar irregularidades existentes no 12º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Salvador, no Estado da Bahia.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1965

Nº 300-DG — Autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos nos meses de maio e junho, no período compreendido entre 17 de maio e 17 de junho de 1965, ao Assistente Comercial nível 16 — Murilo Augusto Ribeiro Cavalcanti, a fim de atender os serviços inerentes à Seção de Compras da Divisão do Material da Subdiretoria de Administração, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 de 1/3 (um terço) do vencimento mensal.

Murilo Augusto Ribeiro Cavalcanti — Ass. Comercial 16 — Cr\$ 53.666.

Nº 301-DG — Conceder autorização ao Engenheiro-Chefe do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Florianópolis, Santa Catarina, para, em caráter excepcional, contratar 6 (seis) guardas, de comprovada idoneidade, para as funções de Guardas temporários daquele Distrito, por não haver na lotação daquele órgão funcionários dessa categoria sendo a retribuição desse encargo no valor do salário correspondente ao nível 8, feita sob a forma de recibo, considerando-se a natureza do serviço, de necessidade inadiável, sem caráter continuado e com prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser renovado no decurso de 90 (noventa) dias, contados do término da tarefa, tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 54.003 de 3 de julho de 1964.

Nº 302-DG — Conceder autorização a Luiz Palma Lima, Engenheiro-Chefe do 13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Vitória, Estado do Espírito Santo, em caráter excepcional, contratar 4 vigias de comprovada idoneidade, para a função de Guarda temporário daquele Distrito, a fim de exercer a vigilância da sucata da Draga "Sandmaster", sendo a retribuição desse encargo no valor do salário correspondente ao nível 8, feita sob a forma de recibo, considerando-se a natureza do serviço, de necessidade inadiável, sem caráter continuado e com prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser renovado no decurso de 90 (noventa) dias, contados do término da tarefa, tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 54.003 de 3 de julho de 1964.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1965

Nº 305-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 169-DG de 8 de março de 1965, publicada no Boletim do Pessoal nº 43, da mesma data, que autorizou a prorrogação de expediente, em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de novembro e dezembro de 1964, dos servidores da Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e coordenação, Geraldo Meleiros, Motorista nível 8-A e José Gomes dos Santos Motorista nível 10-B.

Nº 306-DG — Conceder autorização ao Engenheiro-Chefe do 18º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Florianópolis — Estado de Santa Catarina, para, em caráter excepcional, contratar Isaias Serrão, para a função de Guarda temporário daquele Distrito, a fim de ter exercício no Porto de Itajaí, por não haver naquele órgão funcionário dessa categoria, sendo a retribuição desse encargo no valor do salário correspondente ao nível 8, feita sob a forma de recibo, considerando-se a natureza do serviço, de necessidade inadiável, sem caráter continuado e com prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser renovado no decurso de 90 (noventa) dias, contados do término da tarefa, tendo em vista o artigo 3º do Decreto nº 54.003 de 3 de julho de 1964.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1965

Nº 309-DG — Considerar prorrogado o expediente executado em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de abril, e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de maio do corrente ano, do servidor abaixo relacionado, com exercício no Instituto de Pesquisas Hidroviárias desta Diretoria Geral, que vem prestando os serviços como Motorista no referido Instituto, ficando-lhe arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Francisco de Assis Freitas — Serv. Nível 6-B — Cr\$ 23.333.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1965

Nº 310-DG — Considerar prorrogado o expediente executado em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de abril, e autorizar a prorrogação de expediente em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de maio do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação ficando-lhes arbitrada a gratificação por serviços extraordinários prevista no § 1º, item 1, do artigo 150 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Eliane Barroso de Mattos — Dactilógrafo 9-B	30.333
João da Costa Moraes — Escriturário 8-A	27.666
Eduardo Breves — Dactilógrafo 7-A	25.000
Alcir de Araújo — Dactilógrafo 7-A	25.000
Diomedes Nunes Pereira — Escriturário 8-A	27.666
Elzio dos Santos Antônio — Escriturário 10-B	33.333
José Antônio da Silva — Almoxarife 16-B	53.666

Nº 311-DG — Localizar o Tesoureiro-Auxiliar nível 18 — C., Alvaro Lins e Silva, do Quadro de Pessoal desta

Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897 de 9 de abril de 1963, na Representação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em Brasília — Distrito Federal.

Nº 312-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 247-DG, de 12 de abril de 1965, que designou o Tesoureiro-Auxiliar nível 16-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, João Ronaldo da Nóbrega, Chefe da Tesouraria da Unidade de Manutenção do Recife, por não estar prevista a lotação de Chefe de Tesouraria naquela Unidade.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO

Nº 314-DG — Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão incumbida de organizar no prazo de 30 (trinta) dias, minuta de Decreto a ser submetido ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, consolidando os dispositivos legais vigentes cabíveis, de sorte a por cõbo ao desencaminho e as avarias verificadas no comércio marítimo do País, levando em consideração o que consta do Processo nº 17.814-64, bem como a Ordem de Serviço nº 4.249 de 7 de março de 1947, da A.P.R.J., constante do Processo nº 385-61 do 15º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, constituída pelas Portarias 30-DG, de 8 de janeiro e 98-DG, de 8 de fevereiro do corrente ano.

Nº 315-DG — Dispensar, a pedido, o Cirurgião Dentista, nível 17-A, José Waldyr de Paiva Guimarães, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Social do Serviço de Assistência Médico-Social da Subdiretoria de Administração.

Nº 316-DG — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, José Cupertino dos Anjos, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Social do Serviço de Assistência Médico-Social da Subdiretoria de Administração, em virtude da dispensa de José Waldyr de Paiva Guimarães.

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1965

Nº 323-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 195-DG de 23 de março de 1965 que designou Paulo Magessi Garcia, Procurador de 3ª Categoria, Mário Dias Lopes, Chefe da Divisão de Material e Joaquim Martins de Castro, Oficial de Administração nível 16-C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar o que se argui às fls. 4-6 do Processo número 21.375-64.

Nº 324-DG — Tendo em vista o disposto nos artigos 218 e 219 e seus parágrafos, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, designar Ney Vianna Fernandes Machado — Procurador de 3ª Categoria, Décio de Castro Magalhães Técnico de Administração nível 19 e Joaquim Martins de Castro — Oficial de Administração nível 16-C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar o que se argui às fls. 4-6 do Processo nº 21.375-64.

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1965

Nº 326-DG — Designar o Contador nível 20, Stella Christ Tôres, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para substituir o Contador nível 20, Aurélio de Aguiar Teixeira, na função gratificada de Chefe da Auditoria símbolo 2-F, da Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 327-DG — Considerar prorrogado o expediente, executado em 2 (duas) horas diárias durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de maio, e autorizar a prorrogação de expediente a ser executado em 2 (duas) horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mês de junho do ano em curso dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, do item I, do artigo 150 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Armando Cesar Ramos — Mestra Esp. 14-B	45.666
Waldemar Esteves — Op. Especialista 12-D	30.333
Manoel Mendes de Moraes — Mestre Esp. 14-B	45.666

Nº 328-DG — Considerar prorrogado o expediente, executado em (duas) 2 horas diárias, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, nos meses de abril e maio do corrente ano, dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Divisão de Material de Subdiretoria de Administração, tendo em vista que os serviços de recepção e distribuição dos materiais nos almoxarifados dessa Divisão atendidos diariamente das 8,00 às 17,30 horas, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item, do artigo 150 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, de 1/3 (um terço) do vencimento ou remuneração mensal.

Estácio José Coimbra de Magalhães Castro — Almoxarife 14-A	45.666
Sebastião Alves Bastos — Almoxarife 14-A	45.666
Severino Trigueiro da Silva — Trabalhador I	22.000

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1965

Nº 329-DG — Designar o Procurador de 1ª Categoria, Mário Vieira Marques, o Tesoureiro-Auxiliar nível 17-B, Júlio Cesar da Mota Buys e o Assistente de Administração nível 16-B Lauro Machado, todos do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar o desaparecimento da máquina de somar tipo "Suma-Quantia" Olivetti nº 6.122.651, da Secretaria da Subdiretoria de Administração, ocorrência verificada entre 26 e 30 de abril p. passado.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1965

Nº 330-DG — Homologar a prorrogação de expediente executada em em duas (2) horas diárias durante dez (10) dias úteis consecutivos, no mês de maio do ano em curso dos servidores abaixo relacionados, com exercício na Secretaria da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação, a fim de atenderem ao serviço fora do turno normal de expediente, ficando-lhes arbitrada a gratificação, por serviços extraordinários, prevista no § 1º, item I do Artigo 150 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, de 1/3 do vencimento ou remuneração mensal.

Maria da Glória Rodrigues de Amorim — Dactilógrafo 9-B	30.333
Walmir Carvalho Pereira — Dactilógrafo 7-A	25.000
Geraldo Moreira Gonçalves — Escriturário 10-B	33.333
Mirian Rios Reis — Of. de Administração 14-B	45.666
Almir Costa Barbosa — Porteiro 9-A	30.333

Nº 331-DG — Autorizar, de acordo com o artigo 135 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a concessão de cento e vinte (120) diárias de junho a dezembro do corrente ano, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Ormindo Lopes, Chefe do 16º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, sediado em Santos, no Estado de São Paulo, em virtude do mesmo ter que se deslocar periodicamente em serviço de inspeção aos portos de S. Sebastião e Epitácio Pessoa, serviços e estudos Vale Ribeira, Litoral e vias navegáveis, do referido Distrito.

Nº 332-DG — Remover, *ex officio* de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Assessor Sônia Maria de Barros, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, da Procuradoria Judicial desta Diretoria Geral para a Divisão de Dragagem da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação.

Procópio de Mello Carvalho, Diretor-Geral, Substituto.

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1965

Nº 537-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês e ano, resolve exonerar Mário da Silva e Almeida Filho, Técnico de Administração nível 19-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do cargo em comissão de Subdiretor de Administração, símbolo 2-C, desta Autarquia.

Nº 538-DG — Nomear Paulo Romano Moreira, Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer o cargo em comissão de Sub-Diretor de Administração, símbolo 2-C, deste Departamento, em virtude da exoneração do Técnico de Administração nível 19-A, Mário da Silva e Almeida Filho. — Almirante Lutz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Despachos

No pedido de Maria Isabel Vaz dos Reis solicitando ao Sr. Diretor-Geral, no sentido de lhe serem pagas as diárias referentes ao período de 6 de abril a 5 de julho do corrente ano, correspondente a três meses do estágio que lhe foi autorizado fazer, após a informação do Sr. Subdiretor de Administração, opinando seja arbitrada a diária em Cr\$ 10.000 para o citado período e autorização de requisição de passagem aérea Rio-Tezina, para 5 do corrente mês visto o término do estágio da servidora em causa, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho. — De acordo.

P. 6.363-65.

No pedido de reajustamento dos preços das obras contratadas com a firma Ceres S.A. — Indústria e Comércio de Máquinas, para conclusão de Armazém frigorífico, no Porto de Recife, conforme carta C-648-64, da mencionada firma, após o parecer do Procurador-Geral deste Departamento, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho. — Indeferido nos termos do parecer retro.

P. 11.421-65.

Nos requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando ao Sr. Diretor-Geral os benefícios do art. 4º da Lei 4.019, de 20-12-61, após o parecer do Procurador-Geral deste Departamento, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho. — Indeferido por falta de amparo legal.

P. 11.126-65.

Manoel Inocêncio de Lacerda Santos — Almoxarife nível 14.

Hilze Leal Silva — Ass. Administração nível 14.

Marluci Santini Pinto — Economista nível 20.

Alcebiades Nogueira — Ascensorista nível 10.

Hélio Siqueira Silveira — Engenheiro nível 21.

Luiz Geraldo Dias Ferrelira — Engenheiro nível 21.

Arthur Von-Sohsten — Mestre Especialista nível 13.

Américo Pereira Soares — Escriturário nível 8.

Joaquim Martins de Castro — Oficial de Administração nível 16-C.

Osmar Veloso — Auxiliar de Portaria nível 7.

P. 11.126-65.

No requerimento do Assistente Luiz Fernando Schilling, solicitando ao Sr. Diretor-Geral os benefícios do art. 4º da Lei nº 4.019, de 20-12-61, após o parecer da Divisão do Pessoal deste Departamento, o Sr. Diretor-Geral exarou o seguinte despacho. — Indeferido por falta de amparo legal.

P. 11.750-65.

No pedido de reajustamento de preços solicitado por Indústria e Comércio Tamandaré Ltda. relativos a execução de serviços no porto de Paranaguá — Estado do Paraná, o Sr. Diretor-Geral após o parecer do Procurador-Geral deste Departamento, exarou o seguinte despacho. — Indeferido nos termos do parecer retro. Afastamento de sede — Diárias.

Por despacho de 16-6-65 do Senhor Diretor-Geral substituto foram arbitradas 19 diárias ao Engenheiro —

Lourival de Almeida Castro na importância de Cr\$ 22.280, cada perfazendo um total de Cr\$ 222.600, por ter-se afastado da sede, em virtude da autorização Telegrama G 202-4-65, para vir à cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara em objeto de serviço.

Por despacho de 4-8-65, o Sr. Diretor-Geral autorizou o Auxiliar Topo Hidrografia nível 13-B, Roberto Sacedo Reis, com exercício na Divisão de Dragagem deste Departamento a afastar-se pelo prazo de 16 dias em objeto de serviço, para desmonte da Draga "Sandmaster" no canal do Porto de Vitória — Estado do Espírito Santo.

P. 14.776-65.

Por despacho de 4-8-65, o Sr. Diretor-Geral autorizou o Operário Especialista 10-B, Paulo Corrêa, com exercício na Divisão de Dragagem deste Departamento, a afastar-se pelo prazo de 16 dias, em objeto de serviço, para desmonte da draga "Sandmaster", no canal de acesso do Porto de Vitória — Estado do Espírito Santo.

P. 14.717-65.

Por despacho de 9-10-64, o Sr. Diretor-Geral autorizou o Engenheiro-Chefe do DD-SM, Arinos Milton Pinto Kampffe, a afastar-se pelo prazo de 10 dias em objeto de serviço para em Vitória (ES), como Engenheiro-Chefe da Comissão, para dar início "Sandmaster" e "Barbosa Gonçalves" aos trabalhos de desmonte das dragas

P. 16.793-65.

Por despacho de 9-10-64, o Senhor Diretor-Geral autorizou o Motorista

nível 10, Mário Quintanilha, com exercício na Divisão de Dragagem deste Departamento, a afastar-se pelo prazo de 10 dias, em objeto de serviço, para em Vitória (ES), dirigir o caminhão da Autarquia, licença número 85-45-54, com transporte de equipamentos de mergulhos, massames e espoletas.

Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Suva, Chefe da Divisão de Pessoal.

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Despacho

No Processo nº 14.376-65 onde consta o requerimento de Julio Machado Salles, Engenheiro solicitando ao Sr. Diretor-Geral a Gratificação quinzenal, o Sr. Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho. — Concedo, tendo em vista os artigos ns. 10 e 32 da Lei 4.345-64, a Gratificação quinzenal de 15% correspondente a 15 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 37.500 a partir de 1-1-1965.

No Processo nº 19482-65 onde consta o requerimento de Maria Beatriz da Cunha Mac-Dowel, Assistente de Administração 16-B, solicitando ao Sr. Diretor-Geral a Gratificação quinzenal, o Sr. Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho. — Concedo, tendo em vista os artigos ns. 10 e 32 da Lei 4.345-64, a Gratificação quinzenal de 10% correspondente a 10 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 16.100 a partir de 1-1-1965.

Resumo da Folha de Pagamento referente à Gratificação pela Representação de Gabinete.

Nº 4 — Mês de julho de 1965

Gratificação

3.0.0.0 — Despesas Correntes.
3.1.0.0 — Despesas de Custeio.
3.1.1.1 — Pessoal Civil.

Despesa

01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas.

06.00 — Gratificação pela representação de Gabinete — Cr\$ 223.820 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte cruzteiros).

Arno Oscar Markus — Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis — Assessor — Cr\$ 93.525.

Lecy Salles Gomes — Oficial de Administração, nível 14-B — Auxiliar — Cr\$ 56.115.

Regina Maria Corrêa Antunes — Dactilógrafo, nível 9-B — Auxiliar — Cr\$ 54.180.

Lotário José Pereira Gonçalves — Chefe de Portaria 13-B — Auxiliar — Cr\$ 40.000.

Lourival Alexandrino Fagundes — Porteiro nível 9-A — Auxiliar — Cr\$ 40.000.

Portaria nº 273-DG, de 26 de abril de 1965, publicada em Boletim do Pessoal, nº 75, da mesma data.

Processo nº 7.546-65 — DNPVN.

Resumo de Folha de Pagamento de Serviços Extraordinários número 53 ref. mês de junho de 1965.

Dispositivo Legal: art. 150 — Lei nº 1.711-52.

Portaria do Sr. Diretor-Geral número 266-DG, de 19-4-65 — Publ. no BP nº 71 da mesma data.

Empenho Nº CE 234-65.

Verba 3.0.0.0.

3.2.9.0

3.2.9.2 — 1) X-12 — DPVN do Anexo 4.23.04 — Lei nº 4.539 de 10-12-64 do orçamento vigente e que corresponde a Verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 05.00 — Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários.

Marcílio José de Souza — Oficial de Administração nível 12 — Cr\$ 39.333.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 33 — JULHO DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: Cr\$ 1.300

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao *Diário da Justiça*.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Posta

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

11º Distrito de Portos e Vias Navegáveis.

Resumo da folha de pagamento de diárias referentes ao período de 11 a 28 de dezembro de 1964.

Antônio da Silva Gomes Eng. Chefe 3-C;
Total a pagar Cr\$ 264.600.Verba 1.0.00 — Custeio;
Consignação 3.1.1.1. — Pessoal;
Subconsignação 03.00 — Diárias.

Disposição Legal ou regulamentar que autorizou o pagamento da concessão:

Autorizado o pagamento das diárias de acordo com o Telegrama sem número de 14-4-65 da Divisão do Pessoal.

Aracaju, 11º DPVN em 28 de abril de 1965. — José Silva de Souza, Chefe da S.C. — Confere: José Gomes de Matos, Chefe da S. A.

Visto: Antônio da Silva Gomes, Engenheiro-Chefe.

Relação dos Servidores que viajaram no mês de junho de 1965 — 14º Distrito de Portos e Vias Navegáveis

Resumo da Folha de Pagamento número 2 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, relativa ao mês de junho de 1965, 13º DPVN.

Dispositivo Legal: Artigo 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Portaria nº 21, de 9-4-65, publicada no B. P. nº 74, de 23-4-65 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Consignação 3.1.1.0 — Pessoal, 3.1.1.1. — Pessoal Civil, Subconsignação 05.00 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

Eugênio Amorim Costa — Matrícula I.A.P.M. — Of. Adm. 12-A — Total a pagar Cr\$ 39.333.

Nair José Siqueira Nascimento — Matrícula 2.016.531 — Dactilógrafa 9-B — Total a Pagar Cr\$ 30.333.

Nadyr Vianna Silva — Matrícula 2.016.530 — Dactilógrafa 9-B — Total a Pagar Cr\$ 30.333 — Total — Cr\$ 99.999.

13º Distrito dos Portos e Vias Navegáveis.

Vitória, 7 de julho de 1965. — Alameda Reis de Melo.

Chefe da Seção do Pessoal.

Jenny Baptista Vianna — Of. Adm. nível 12-A		
— Abril	39.333	39.333
Waldyr Faria — Of. Adm. 12-A		
— Abril	3.934	3.934
Total	129.600	129.600

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1965. — José Carlos de Chermont Rodrigues, Eng. Chefe do 15º DPVN. P. 15.371-65.

18º DISTRITO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Comunicação

Pelo Ofício nº 686 o Sr. Chefe do 18º DPVN, comunica a esta Divisão o falecimento do Artífice de Manutenção nível 6, Querino Manoel Vieira, ocorrido no dia seis de julho do corrente ano. — Heloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva, Chefe da Divisão de Pessoal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere

o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 208 — Considerar o Auxiliar de Portaria, nível 8, Antônio José Ferreira, designado pela Portaria nº 159, de 10 de dezembro de 1963, para a função de Chefe da Turma de Administração, ocupante da referida função até 23 de outubro de 1964, data da designação do seu substituto. — Emílio Varoli.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

APOSTILAS

Em 3 de agosto de 1965

Portaria de designação nº 277, de 24 de abril de 1951, referente a Charles Brooking do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a resolução de 12 de fevereiro de 1952, do Conselho de Curadores, combinada com o art. 42 das normas baixadas pelo mesmo Conselho na referida data, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria, passou a exercer a função gratificada de Chefe de Laboratório de Análises, FG-13, em virtude da Estruturação do Q. E. da U.B., aprovada pelos Conselhos Universitário e de Curadores, respectivamente, em 20 de dezembro de 1951 e 15-2-52.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe de Laboratório, retribuída a título de gratificação, com Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por força do Decreto nº 35.141, de 4 de março de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria passou a ter a denominação de Chefe de Laboratório, com o símbolo FG-5, por força do Decreto nº 39.029, de 16 de abril de 1956, publicado no D.O. de 18-4-56.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria com a denominação de Chefe de Laboratório com o símbolo FG-5, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Laboratório, com o símbolo 5-F, do Q.E.P. da U.B., por força do Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no D.O. de 22 de janeiro de 1962.

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do processo nº 23.000-64-UB., resolve declarar que o ocupante da função gratificada, a que se refere a presente portaria, optou, a partir de 1 de junho de 1964, pela gratificação fixa de 20 % (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24, item 18, do Estatuto da UMG, aprovado pelo Conselho Federal de Educação, em sessão de 4 de setembro de 1964, tendo em vista o que consta de processo próprio, resolve:

Nº 1.657 — Dispensar, a pedido, de suas funções no Colégio Universitário da UMG Clovis Renato de Freitas e Maria da Glória Ribeiro Gonçalves, admitidos pelas portarias 1.391.A e 1.396, respectivamente, para prestarem serviços de magistério ao referido colégio como Instrutores de Ensino, — Prof. Aluisio Pimenta.

UNIVERSIDADE DE JUÍZ DE FORA

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e de acordo com a competência transmitida pela Portaria nº 441, de 15-12-64, in D.O. de 29 do mesmo mês e ano, da Divisão de Pessoal do MEC e ainda o que consta do Processo nº 2.453-65, desta Reitoria, resolve:

Nº 66 — Conceder a Gratificação Adicional por tempo de serviço de que trata o art. 146 e seu parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentado pelo Decreto nº 31.922, de 15-12-52, ao Professor Sylvio Vianna, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério de Educação e Cultura, criado pela Lei 3.858, de 23 de dezembro de 1960, na base de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 20 de abril de 1962, por haver completado em 19

NOME — CARGO	Número de Diárias	Local de Afastamento
Adyltos Brandão de Freitas — Engenheiro nível 21	15	São João da Barra, Angra dos Reis e Forno
Araken Bastos Ribeiro — A. Engenheiro nível 13-B	1	Cabo Frio
Aridio Soares de Assumpção — Motorista nível 8-A	3	Cabo Frio e Angra dos Reis
Beldo Teixeira de Macedo — Dactilógrafo nível 9-B	7	Niterói
Irany Machado — A. Engenheiro nível 11-A	4	Campo
Isaac Zaidman — Engenheiro nível 21	13	Forno, Cabo Frio e Campos
Joaquim Pyrrho de Andrade — Engenheiro nível 21	6	São João da Barra
José Eduardo Belfort Vieira de Andrade — Engenheiro nível 11-A	17	São João da Barra, Cabo Frio e Forno
José Tomé da Silva — Motorista nível 10-B	8	São João da Barra
Maria Zilda Hortêncio dos Santos — Tesoureiro	6	São João da Barra
Pedro Costa — A. Engenheiro nível 11-A	12	Angra dos Reis
Walter Silva — Armazenista nível 10-B	4	Campo

Niterói, 1 de julho de 1965. — Yara Cavalcanti Albuquerque Nunes, Chefe da Seção do Pessoal.

Resumo da Folha de Pagamento nº 3 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, relativa ao mês de julho de 1965, 13º DPVN.

Dispositivo Legal: Artigo 150, item I, § 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Portaria nº 21, de 9-4-65, publicada no B.P. nº 74, de 23-4-65 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, Consignação 3.1.1.0 — Pessoal 3.1.1.1 — Pessoal Civil, Subconsignação 05.00 — Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários.

Nomes — Matrícula — Cargo ou Função — Total a Pagar

Eugênio Amorim Costa — I.A.P.M. — Of. Adm. nível 12-A	39.333
Nair José Siqueira Nasci — 2.016.531 — Dactilógrafo nível 9-B	30.333
Nadyr Vianna Silva — 2.016.530 — Dactilógrafa nível 9-B	30.333
Total	99.999

13º Distrito de Portos e Vias Navegáveis.
Vitória, 2 de agosto de 1965. — Alda Reis de Melo, Chefe da Seção do Pessoal.

DÉCIMO QUINTO DISTRITO DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Resumo da folha de pagamento de serviços extraordinários nº 7-65 do 15º DPVN.

Mês de abril e maio

Dispositivo legal: art. 150 item I § 1º da Lei nº 1.711-52 de 28-10-52 — Verba 3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 05.00 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Portaria DG-208 de 30-3-65 — Publicada no Diário Oficial nº 52 de 30 de março de 1965 DNPVN.

Mendes — Dac		
7 — Abril	25.000	
Maio	25.000	50.000
Agostinho Ferreira — Calc. nível 11		
—Abril	36.333	36.333

do mês e ano, vinte anos de serviço público efetivo.

A referida gratificação será paga até a data de 31 de dezembro de 1964.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 6º do Decreto número 51.385, de 4 de janeiro de 1962, combinado com o artigo 12, III da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Odontologia

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei número 4.464, de 9 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto número 56.241, de 4 de maio de 1965, resolve:

Nº 67 — Designar Francisco Alvaranga Cordeiro, Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para receber e registrar chapas, das eleições para constituição do Diretório Acadêmico "Agripino Ether". — Gentil Achilles Vivas, Diretor.

através de "exercícios findos", face o parágrafo único do art. 32 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

Nº 150 — Nomear o Bacharel Aderson Almeida Vasconcelos, membro do Ministério Público de Alagoas, à disposição da Universidade de Alagoas, para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração — 5C, da Reitoria da mesma Universidade, atualmente vago. — Aristóteles Calasans Simões.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei número 4.464, de 9 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto número 56.241, de 4 de maio de 1965, resolve:

Nº 68 — Designar Edson Gomes de Souza e Nelson de Souza Albuquerque alunos desta Faculdade, matriculados no 2º e 4º anos, respectivamente, sob o número 19 e 41, para comporem a Mesa Receptora das eleições para constituição do Diretório Acadêmico "Agripino Ether".

Nº 69 — Designar João Pereira, aluno desta Faculdade, matriculado no 4º ano, sob o número 92, para suplente da Mesa Receptora, das eleições para constituição do Diretório Acadêmico "Agripino Ether". — Gentil Achilles Vivas, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1965

Portarias:

Nº 1.047 — Retifica para o símbolo 4-C os proventos do servidor Homero Monteiro, antigo Chefe de Seção efetivo, aposentado nos termos do art. 63, da Lei nº 3.780-60, tendo em vista o constante do processo nº 43.219-63.

Nº 1.048 — Considera designado, de acordo com os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52, Anibal Nunes de Oliveira, matrícula nº 1.900.839, para exercer, em substituição, a Encarregadoria da GCM, da GCR, da PCG, no impedimento do titular Luiz de Faria Moreira Barbosa, no período de 1-10 a 30-12-64, tendo em vista o constante do proc. nº 2.108-65.

Nº 1.051 — Fixa, em treze trinta avos (13/30), de acordo com o artigo 181 da lei 1.711-52, os proventos do Tesoureiro, símbolo 3-C, Newton de Almeida Borges, matrícula 1.279.000, aposentado por Decreto de 9.10.64, publicado no DO-Seção I parte I, de 9.10.64, pag. 922, tendo em vista o constante do processo nº 3.740-65.

Nº 1.052 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Brasil de Oliveira Dabal, matrícula nº 2.119.941, cujo nome está relacionado nas Instruções nº 60-62 (enquadramento provisório). Os efeitos da presente retroagem a 31.10.64, tendo em vista o constante do processo nº 78.693-64.

Nº 1.053 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da lei nº 1.711-52, Claudio Pinheiro de Sou-

za, atendente nível 7, matrícula número 2.022.385, interino, do Quadro da AC e OLs. Os efeitos da presente retroagem a 1-4-65, tendo em vista o constante do processo número 37.570-65.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Segunda Turma de Julgamento

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19.8.1965

Processo: P.C. 118-64 — Reclamantes e recorrentes: Cid Pinheiro Machado e outros.

Reclamada e Recorrida: Usina Palmeiras S.A.

Nº 1.055 — Exonera, a pedido, nos termos do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, Luiz Vicente Ragonne, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.117.154, os efeitos da presente vigoram desde 23.4.64, tendo em vista o constante do processo número 39.837-65.

Nº 1.056 — Concede a Pedro Firmo dos Reis, matrícula nº 1.954.942, o acréscimo de 5% (cinco por cento) à gratificação especial de nível universitário, calculados sobre os vencimentos da época e relativo ao período de 1-1-61 a 25-6-64, tendo em vista o constante do processo número 93.713-63.

Nº 11057 — Homologa a Resolução ARJ-81-64, que dispensou a pedido, Casemiro de Oliveira, matrícula número 1.765.039, de Encarregado da RJJ, da RJA, da ARJ, tendo em vista o constante do processo nº 71.037-64.

Nº 1.058 — Homologa a Resolução ARJ-89-64, que designou José Salazar Rodrigues, matrícula nº 1.911.775, para a Encarregadoria da RJJ, da RJA, da ARJ, tendo em vista o constante do processo nº 71.037-64.

Nº 1.059 — Homologa a Resolução ABA-35-65, que dispensou Guilherme Reis Facchinetti, matrícula número 1.820.163, de Chefe da BAU, da ABA, tendo em vista o constante do processo nº 31.809-65.

Nº 1.060 — Homologa a Resolução ABA-36-65, que dispensou Geny Marques de Souza, matrícula nº 1.284.655, de Chefe da BAB, da BAU, da ABA, tendo em vista o constante do processo nº 31.809-65.

Nº 1.062 — Designa Guilherme Reis Facchinetti, matrícula nº 1.820.163, como Chefe da BAB, da BAU, da ABA, tendo em vista o constante do processo nº 31.809-65.

Nº 1.064 — Designa Geny Marques de Souza, matrícula 1.284.655, como Chefe da BAU, da ABA, tendo em vista o constante do Processo número 31.809-65.

PA-Br., em 18 de agosto de 1965. — Pedro José Rodrigues, Chefe do Gabinete.

Abre-se vista à Reclamada Usina Palmeiras S.A. pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste expediente no Diário Oficial da União, nos termos do § 1º do art. 44, da Resolução 95-44, da Comissão Executiva deste Instituto, nas razões do recurso apresentadas pelos reclamantes e recorrentes Cid Pinheiro Machado e outros.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA

Ata da Concorrência Pública número quatro barra sessenta e cinco.

As treze horas e dez minutos do dia dezessete de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, no Edifício da Casa da Moeda, na Sala do Conselho Deliberativo, reunida a Comissão de Con-

corrência, designada pela Portaria de número cento e setenta e oito de vinte e um de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, (Diário Oficial de vinte e três barra seis barra sessenta e cinco), Seção Primeira, Parte Primeira, do Diretor Executivo da Casa da Moeda, foi aberta a Sessão para o recebimento da Concorrência Pública número quatro barra sessenta e cinco. A esta sessão compareceu somente o representante da firma De La Rue

Glori S. A., Senhor Giorgio Coen, que fez entrega de uma pasta contendo trinta e quatro documentos que examinados devidamente pela Comissão, demonstraram estar a firma em causa, habilitada de acordo com as condições do Edital, a ser admitida à Sessão de entregas de propostas, marcada para às quinze horas. Cumpre, ainda, declarar que a Sessão foi realizada na Sala do Conselho para maior conforto das partes, princípio que será seguido doravante. (Assinado) Tenente Coronel Engenheiro José Paz Ferreira, Engenheiro Jorge Frederico de Sousa da Silveira, Renato Ferreira Pereira, Ary Silva, Carlos André Xavier Bonel.

Ata de recebimento das propostas da Concorrência Pública número quatro barra sessenta e cinco.

As quinze horas e vinte minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, o Senhor Presidente da Comissão de Concorrência Pública número quatro barra sessenta e cinco, designada pela Portaria de número cento e setenta e oito, de vinte e um de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, publicada em Diário Oficial de vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, Seção Primeira — Parte Primeira, do Senhor Diretor-Executivo da Casa da Moeda, passou à leitura da proposta apresentada, em três vias pela única proponente, De La Rue Glori S.A., cuja primeira via foi devidamente rubricada por membros da Comissão e pelos presentes que se mostraram interessados. Terminada a leitura, o Senhor Presidente determinou providências para a publicação do resumo da proposta apresentada em Diário Oficial, ficando marcada para amanhã, dia dezessete do corrente mês e ano, a Sessão para o estudo da mesma. No início desta sessão foi entregue à Comissão de Concorrência, um processo sob número cinco mil oitocentos e setenta e cinco barra sessenta e cinco, de que consta um protesto assinado pelo Senhor Victor Coelho Bouças, como procurador da firma American Bank Note Company, contra termos do Edital em causa, processo oesse que tem despacho do Senhor Diretor Executivo encaminhando-o a esta Comissão. O citado processo foi lido e será anexado ao da concorrência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada por todos os presentes, depois de lida achada conforme. (Assinado) Tenente Coronel Engenheiro José Paz Ferreira — Engenheiro Jorge Frederico de Sousa da Silveira — Renato Ferreira Pereira — Ary Silva — Carlos André Xavier Bonel — Hugo Figueiredo Sardinha — Regina Teixeira — Ernani Teixeira — Manoel Chagas de Almeida — Victor Coelho Bouças — Giorgio Coen — Luiz Edmundo de Mattos Polo.

— RESUMO DA ÚNICA PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/65, DA CASA DA MOEDA —

(D.O. 24/6/1965)

PROponente ÚNICO - DE LA RUE GIORI S.A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI- DA- DE	QUAN- TI- DADE	PREÇO CIF UNITÁRIO EM US\$	T O T A I S US\$
A - A.1	Máquinas para impressão em talho doce policrômico com três tinteiros independentes, dispositivos de controle de temperatura e movimentos autônomos dos sistemas entintadores; paradas automáticas por alimentação defeituosa, capacidade de imprimir com chapas gravadas até 0,7 mm de profundidade, produção horária por máquina de 168.000 cédulas com as dimensões de 66 x 145 mm — KOEBAU-GIORI — "INTAGLIOCOLOR" — de 4 chapas	1	4	377.680,00	1.510.720,00 Um milhão quinhentos e dez mil setecentos e vinte dólares.
A.2	Máquinas para impressão em offset seco policrômico, simultâneo com cinco tinteiros independentes, imprimindo duas cores de um lado da folha e três de outro, com registro verso e anverso; possibilidade de realizar simultaneamente a impressão de números e chancelas, paradas automáticas por alimentação defeituosa, produção horária por máquina de 168.000 cédulas com as dimensões de 66 x 145 mm — KOEBAU-GIORI — "SIMULTAN" —	1	2	236.885,00	473.770,00 Quatrocentos e setenta e três mil setecentos e setenta dólares.
A.3	Máquinas para impressão tipográfica de números textos e chancelas, num único lado da folha, dois cilindros porta-numeradores ou porta clichés entintados por dois dispositivos de entintagens e paradas automáticas por alimentação defeituosa, produção horária por máquina de 168.000 cédulas com as dimensões de 66 x 145 mm KOEBAU-GIORI "NUMEROTA"	1	2	69.287,00	138.574,00 Cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e quatro dólares.
A.4	Dispositivos necessários a utilização de maquinaria impressora,				4.860,00 Quatro mil oitocentos e sessenta dólares.
A- 4-1	Gerador elétrico de vapor, marca ELECTRO STEAM, modelo "HFD-24"	1	4	1.215,00	
A - 4.2	Instalação de circulação contínua de água com temperatura controlada por termostatos, marca "LE PHARE"	1	4	1.863,00	7.452,00 Sete mil quatrocentos e cinquenta e dois dólares.
A - 4-3	Carro para transporte de cilindros limpadores e rolos entintadores marca "ORMAG"	1	1	1.802,00	1.802,00 Um mil oitocentos e dois dólares.
A - 4.4	Dispositivos de meia lua marca "ORMAG"	1	2	165,00	330,00 Trezentos e trinta dólares.
A - 4.5	Máquinas automáticas marca "ZIEGLER ET HERZIN - GER" que se destinam a desintercalação automática de folhas impressas em talho-doce.	1	4	20.945,00	83.780,00 Oitenta e três mil setecentos e oitenta dólares.
A - 4.6	Aparelhos marca "RUFENACHT" destinados a controlar a uniformidade das capas de borracha.	1	2	610,00	1.220,00 Um mil duzentos e vinte dólares.
A - 4.7	Instalação completa marca "KOENIG & BAUER" — "RENIER-SFINDEX" — para extração e eliminação da poeira do papel.	1	2	4.800,00	9.600,00 Nove mil e seiscentos dólares.
A - 4.8	Numeradores automáticos marca "GEBEL-AUTOMATIK" com seis rodas e dez algarismos de 0 a 9	1	210	111,00	23.310,00 Vinte e três mil trezentos e dez dólares.
	Preços da montagem e serviços técnicos durante 180 dias.	-	-	-	67.742,00 Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dois dólares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI- DA- DE	QUAN- TI- DADE	PREÇO CIF UNITÁRIO EM US\$	TOTAIS US\$
B -	Conjuntos de equipamentos matrizeiros 1º GRUPO (B1 a B4)				
B - 1	Stêno geométrico "MIKAEL-KIMPF", modelo "A III SUPRA", para elaborar guilhotas gravados diretamente sobre aço e preparar negativos para effect photo.	1	1	111.548,00	111.548,00 Cento e onze mil quinhentos e quarenta e oito dólares.
B - 2	Máquina afiadora e polidora de brocas marca "MIKAEL-KIMPF", modelo "SI-2"	1	1	5.117,00	5.117,00 Cinco mil cento e dezessete dólares.
B - 3	Pantógrafo de coluna marca "MIKAEL-KIMPF" modelo "SP-18" para gravar em metal ou cristal recoberto de laca.	1	1	7.262,00	7.262,00 Sete mil duzentos e sessenta e dois dólares.
B - 4	Máquina geradora numismática automática marca "MIKAEL-KIMPF" modelo "C-III" para gravar desenho em relêvo	1	1	10.470,00	10.470,00 Dez mil quatrocentos e setenta dólares.
	Montagem e serviços técnicos durante cento e oitenta dias (Itens B.1, B.2, B.3 e B.4)	-	-	-	21.258,00 Vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito dólares.
	Conjuntos de equipamentos matrizeiros 2º GRUPO (B5 a B7)				
B - 5	Câmara fotográfica de quarto escuro marca "KLIMSCH", modelo "SUPER-AUTOHORIKA-101" para todas as reproduções em cores e em branco e preto por reflexão ou transparência, composta de objetivas marca "KLIMSCH APO RONAR de 16, 48 e 60 cm.	1	1	33.938,00	33.938,00 Trinta e três mil novecentos e trinta e oito dólares.
B - 5.1	Prensa pneumática marca "KLIMSCH" modelo "VA-RUPRINT-85" para produção de cópias.	1	1	1.715,00	1.715,00 Hum mil setecentos e quinze dólares.
B - 5.2	Prensa pneumática marca "KLIMSCH" modelo "PAUS SACK-HV" para cópias de contato, equipado com: Bomba de vácuo, marca "KLIMSCH", modelo "VACU-FIX"; integrador de luz, marca "KLIMSCH" modelo "SUMALUM-KA", dotada de célula foto-elétrica e lâmpada de arco punctiforme, marca KLIMSCH, modelo "KOPA-B".	1	1	2.205,00	2.205,00 Dois mil duzentos e cinco dólares.
B - 5.3	Lâmpadas de segurança, marca "KLIMSCH", modelo "UNIVERSAL-40", para qualquer tipo de iluminação de quarto escuro em processos pancromáticos e ortocromáticos	1	12	114,00	1.368,00 Hum mil trezentos e sessenta e oito dólares.
B - 5.4	Armário secador marca "KLIMSCH", modelo "KOSMOS-24.US" para secar películas e chapas fotográficas e equipamentos.	1	1	1.181,00	1.181,00 Hum mil cento e oitenta e um dólares.
B - 5.5	Mesas luminosas marca "KLIMSCH", modelo "TRANSLUCTOR - III" para todas as operações de montagens, retoques e controles.	1	2	513,00	1.026,00 Hum mil e vinte e seis dólares.
B - 5.6	Instalação de revelação fotográfica marca "ROTARY", modelo "THERMOPHOT-6315", para revelação lavagem e fixação fotográficas à temperatura constante.	1	1	5.105,00	5.105,00 Cinco mil cento e cinco dólares.
B - 5.7	Instalação de acabamento fotográfico "ROTARY" - 6339" com capacidade para executar correções químicas à luz do dia.	1	1	2.651,00	2.651,00 Dois mil seiscentos e cinquenta e um dólares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO CIF UNITÁRIO EM US\$	TOTAIS US\$
B - 5.8	Mesa de retoque "KLIMSCH-RETOLITH" (60 x 80 cm) para operações de acabamento fotográfico.	1	1	658,00	658,00 Seiscentos e cinquenta e oito dólares.
B - 5.9	Aparelho variador de linhas "KLIMSCH-VARIOMAT", para eliminação de "moire" em reproduções fotográficas.	1	1	1.182,00	1.182,00 Hum mil cento e oitenta e dois dólares.
B - 6	Repetidora fotográfica "MULTINEX", modelo "SECURITY-PRINTING", com programação eletrônica e dotada de porta original de reserva, bombas de vácuo e compressor de ar.	1	1	23.634,00	23.634,00 Vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro dólares.
B - 6.1	Mesa luminosa "KLIMSCH-TRANSLUCTOR-I" (110 x 140 cm), para fixação de negativos.	1	1	718,00	718,00 Setecentos e dezoto dólares.
B - 6.2	Torniquete "KLIMSCH-ROTOR G-135", para sensibilização de chapas.	1	1	2.059,00	2.059,00 Dois mil e cinqüenta e nove dólares.
B - 6.3	Prensa pneumática "KLIMSCH-PAUS SACK HV" (112 x 152 cm), para cópias de Offset a seco, nos sentidos vertical e horizontal, dotada de bomba de vácuo "KLIMSCH-VACUFIX" e integrador de luz "KLIMSCH-SUMALUM-KA".	1	1	1.945,00	1.945,00 Hum mil novecentos e quarenta e cinco dólares.
B - 6.4	Instalação especial "ORMAG" (dotada de 42 lâmpadas de vapor de mercúrio (125 watts cada), para cópias de Offset.	1	1	5.991,00	5.991,00 Cinco mil novecentos e noventa e um dólares.
B - 6.5	Máquina automática marca "ROTARY", modelo "GIORI-ROTARY-8000 S", para gravadas rápidas.	1	1	9.257,00	9.257,00 Nove mil duzentos e cinqüenta e sete dólares.
B - 7	Instalação "MIKAEL-KAMPF", modelo "ADIPHOT", para multiplicação de projeções fotográficas.	1	1	46.335,00	46.335,00 Quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco dólares.
	Montagens e serviços técnicos de acordo com o item 2, do Capítulo III, do Edital respectivo, relativamente aos itens de n.ºs. B.5, B-5.1, B-5.2, B-5.3, B-5.4, B-5.5, B-5.6, B-5.7, B-5.8, B-5.9, B.6, B-6.1, B-6.2, B-6.3, B-6.4, B-6.5 e B.7.	-	-	-	21.469,00 Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove dólares.
	Conjuntos de equipamentos matriseiros. (3º GRUPO - B.8, B.9, B.10 e B.11)	-	-	-	
B - 8	Banheira eletrolítica, marca "ELPEWE", com respectivo banho de sulfamato de níquel, com as dimensões de 800x900 mm, capacidade de 1.800 litros, dotada de instalação para controle eletrônico de P.H., sistema de filtragem e depuração automáticos, mediante o uso de catodos seletivos, sistema de resfriamento e aquecimento automáticos, insuflagem automática e intermitente de ar no eletrolito e devidamente protegida contra corrosão.	1	1	14.542,00	14.542,00 Quatorze mil quinhentos e quarenta e dois dólares.
B - 9	Retificador marca "ELPEWE", modelo "REV", de 1.500 ampéres e 20 volts, protegido contra corrosão.	1	1	5.103,00	5.103,00 Cinco mil cento e três dólares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO CIF UNITÁRIO EM US\$	TOTAIS US\$
B - 10	Compressor purificador, marca "ELPEWE", fabricado em aço inoxidável e PVC para lavagem, purificação e insuflagem de ar em banhos galvânicos.	1	1	916,00	916,00 Novecentos e dezesseis dólares.
B - 11	Banheira de lavagem, marca "ELPEWE", revestida internamente de material vinílico para lavagem e acabamento de chapas galvânicas.	1	1	1.066,00	1.066,00 Hum mil sessenta e seis dólares.
	Montagens e serviços técnicos, de acordo com o Item 2, do Capítulo III, do Edital respectivo, relativamente aos itens B - 8, B - 9, B - 10 e B - 11				19.861,00 Dezenove mil oitocentos e sessenta e um dólares.

RESUMO GERAL

LETRA	GRUPO	PREÇO CIF EM US\$
A	-	2.323.160,00 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil cento e sessenta dólares).
B	1º	155.655,00 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco dólares).
	2º	162.437,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete dólares).
	3º	41.488,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito dólares).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:-		2.682.740,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta dólares).

Ten. Cel. JOSÉ PAZ FERREIRA
Presidente da Comissão de Concorrência

Casa da Moeda, em 18 de agosto de 1965.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 71-65

Rodovia: BR-101-BA (antiga BR-11)
Trêcho: Esplanada-Alagoinhas.
Obra: Construção de uma ponte sobre o rio Gibóia.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado DNER torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10,00 horas do dia 13 do mês de setembro de 1965, na sede do DNER, a Avenida Presidente Vargas, nº 522, 21.º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borema da Silva, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte exter-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

na e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 71-65 o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes do DNER.

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores.

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e per-

feita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

5. Conterá a Documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsável técnico, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1.º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25 de julho de 1955);

h) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação de início e fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

§ 1.º Instalação

§ 2.º Colocação do ferro no canteiro de serviço.

§ 3.º Infraestruturas:
Fundação.
Pilares.

§ 4.º Superestrutura:
Escoramento.
Formas.
Armação.
Concretagem.

§ 5.º Acabamentos:
Pavimentação.
Guarda-corpo.
Pintura e sinalização.

6) Prova de cumprimento da Lei 4.440, de 27-10-64.

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei.

§ 3.º Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, e e f fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4.º o requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5.º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação, do sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 180 metros e, ainda, haver construído pontes ou viadutos de concreto armado de comprimento mínimo de 35 metros no prazo de 120 dias ou obra maior em prazo equivalente.

As firmas inscritas no DNER e classificadas na categoria "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

8. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas de Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em em letras de câmbio de importação e exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da CCSO, do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5.º deste Edital.

§ 2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3.º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4.º Conhecidos os resultados da Concorrência, e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro em letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1.º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a atualizar, sempre, 5% dos serviços executados, enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços, decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

11. Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio Gibóia na rodovia BR-101-BA (antiga BR-11), trecho Esplanada-Alagoinhas.

12. A ponte em questão deverá apresentar as seguintes características:

- a) estrado em tangente e em nível na cota 88,20;
- b) 10,00 m de largura, sendo 8,20 m de pista;
- c) 36,00 m de comprimento total, com um vão central de 22,00 m e dois balanços de 7,00m cada;
- d) fundação em tubulações de 1,20m de diâmetro.

V — Instalação de Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo de valor global da obra, uma parcela no valor máximo de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des. DEP/SOA-11-65), que será fornecido aqueles que o desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileira da A.B.N.T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas

Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar longitudinalmente de asfalto de 11 cm x 2,5 m com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies de estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadiótricos Astro B, de 56 cm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro, de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontos, desbitolagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), ocorrendo as despesas a conta da verba Decreto 54.060 de 26 de julho de 1964 até a importância de Cr\$ 40.000.000 e o restante a

conta de dotação do próximo exercício.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso o-mentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Contrato, Multas e Rescisão

30. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

31. O Contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços, Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falcer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Reajustamento

34. Os preços propostos para concreto estrutural, formas, armação e mais elementos da infraestrutura, a critério do DNER necessários para atingir o valor de 70% do preço global proposto, serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei 4.370 de 28-7-64, subordinando-se ao cronograma financeiro e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20-4-65.

XII — Processo e Julgamento da Concorrência

35. A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

36. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

Disposições Gerais

37. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

38. Os desenhos referidos neste Edital, relativos a miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

39. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

40. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

42. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1965. — Engº Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

ANEXO I

EDITAL Nº 71-65

RODOVIA: BR-101-BA (antiga BR-11)

OBRA: Construção de uma ponte sobre o rio Glibóia.

TRECHO: Esplanada-Alagoinhas.

QUADRO DE QUANTIDADE

Natureza dos Serviços	Unidade	Quantidade	PREÇO UNITARIO — Cr\$		PREÇO Cr\$
			Algarismo	Por Extenso	
I. INFRAESTRUTURA					
1. Tubulão de ϕ 1,20 m	m	14,4			
2. Alargamento da base do tubulão	m3	5,3			
3. Escavação de terra sem esgotamento	m3	10			
4. Escavação de terra com esgotamento	m3	28			
5. Escoramento de cava	m2	45			
6. Fôrmas	m2	364			
7. Concreto	m3	36			
8. Aço 37-CA maior 1/2"	kg	1.929			
9. Aço 37-CA igual ou menor 1/2"	kg	651			
II. SUPERESTRUTURA					
1. Escoramento	m3	2.160			
2. Fôrmas	m2	800			
3. Concreto	m3	139			
4. Aço CAT-50 maior 1/2"	kg	7.538			
5. Aço CAT-50 igual ou menor 1/2"	kg	6.151			
6. Aço 37-CA igual ou menor 1/2"	kg	485			
III. Concreto de pavimentação	m3	26,6			
IV. Guarda corpo	m	72			
V. Drenos de ϕ 3"	u	10			
VI. Junta	m	77			
VII. Cantoneiras de 3" x 3" x 1/4"	m	17			
VIII. Pintura de nata de cimento	m2	660			
IX. Pintura de cal	m	72			
X. Revestimento do passeio em traço de cimento e areia 1:3 com acabamento de desempenadeira	m2	65			
XI. Sinalização	verba	—			

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 72-65

Rodovia: BR-101/ES(BR-5)

Trecho: Vitória-Nova Laje.

Subtrecho: 0101 — ES — 25 km 14,2/39,2.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 13 (treze) do mês de setembro de 1965, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência,

em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência Pública — Edital nº 72 de 1965, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o seguinte com o subtítulo "Documentação".

3. Contará a proposta em duas vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) Fator de concorrência (Fc), único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, sob correção de um inflator (I) igual a 2,543 (duas unidades e quinhentos e quarenta e três milésimos) não sendo admitido acréscimo em relação aos preços básicos (Tabela de 18-6-64, sob inflator 1,000).

d) a juízo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei nº 2.550, de 25-7-55);

j) prova de cumprimento da Lei nº 4.440 de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g, deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante, é de outra natureza, apresentando portanto o documento de quitação do sindicato respectivo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido; que a empresa atenda simultaneamente as condições referidas a seguir:

a) Tenha executado para órgãos federais, estaduais, autárquicos, para-estatais e Companhias de Economia Mista, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou aeroportuárias de volume igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) mil metros cúbicos em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou um volume igual ou superior a 3.000.000 (três milhões) de metros cúbicos ao longo da existência da firma.

b) Tenha executado serviços de pavimentação, compreendendo toda estrutura do pavimento (sub-base), base e revestimento) em área no mínimo de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) metros quadrados, medido na pista de rolamento, em prazo igual ou inferior a 360 dias consecutivos.

c) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal ou estadual, para-estatal ou Cia de Economia Mista, relativamente a serviços direto e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida, sendo exigido, na certidão, a identificação das obras executadas.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

2 tratores de potência, na barra de tração, igual ou superior a 160 HP, equipado com scraper.

2 tratores de esteira de potência, na barra de tração, igual ou superior a 160 HP, equipado com lâmina.

2 moto-escavo-transportadores, com capacidade rasa mínima de 10 m³.

1 compressor de ar com capacidade de 365 pés cúbicos por minuto.

2 motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP.

2 carregadeiras frontais com capacidade para 1.530 m³.

2 caminhões-tanque, para distribuição d'água, com capacidade para 6.000 litros.

1 usina para mistura de solos, tipo Pugmill, com todos os implementos e capacidade mínima de 100 toneladas por hora.

1 laboratório de campo, para solos e misturas betuminosas.

10 caminhões basculantes com 4 m³ de capacidade.

2 rolos compactadores pneumáticos de 13 rodas.

2 rolos compactadores pé de carneiro de tambor duplo.

2 rolos compactadores vibratórios de 3 toneladas.

1 conjunto de grade de discos pesados.

4 tratores de pneus de potência de 55 HP.

1 rolo compressor "Tanden" de 5 a 8 toneladas.

1 vibro-acabadora para concreto asfáltico, autopropulsora.

1 usina completa para concreto asfáltico a quente, com capacidade mínima de 25 toneladas por hora.

1 caminhão distribuidor de asfalto com todos os implementos para aquecimento, controle e distribuição de asfalto sob pressão.

1 conjunto de britagem para 20 metros cúbicos por hora.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende do depósito da caução da Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos de dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de Débito do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea g, do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgado deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A.; e títulos de Débito do D.N.E.R.; representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-101/ES (BR-5), trecho Vitória-Nova Laje, subtrecho 0101-ES do km 14,2 ao km 39,2.

11. Os serviços a executar compreendem:

a) Terraplenagem mecânica necessária a melhoramentos do corpo estradal, num volume aproximado de 150.000 m³ com classificação provável de material a ser escavado:

Em 1ª categoria: 75%

Em 2ª categoria: 20%

Em 3ª categoria: 5%

b) Pavimentação, compreendendo regularização, reforço do subleito, sub-base de solo estabilizado, base de solo brita, imprimação da base, revestimento de concreto asfáltico a quente, acostamentos, drenagem e serviços complementares inclusive sinalização horizontal (pintura das faixas central e dos bordos).

c) Os dados de volume e classificação de materiais figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo à contratante, qualquer recurso fundamentado na alteração daqueles valores.

d) O fornecimento do material betuminoso será de responsabilidade do D.N.E.R. que, no entanto, alternativamente e no interesse dos serviços poderá determinar ao contratante o abastecimento, parcial ou total, mediante indenização pelos critérios e preços da Tabela de Preços de 18-6-64.

e) Além dos serviços relacionados nas alíneas anteriores deste item, a critério da Fiscalização, poderão ser executados quaisquer serviços constantes da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, que interessem à configuração total do objeto contratado.

12. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do D.N.E.R., (inclusive as Instruções Gerais para o Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Pavimentação pelos Contratantes de Obras com o DNER, aprovadas pelo Conselho Executivo em 23-2-65), as condições deste Edital e a proposta apresentada.

13. Os aterros serão obrigatoriamente compactados em camadas de no máximo 20 cm, medidos após compactação; o grau mínimo de compactação a atingir é de 90% em relação ao ensaio AASHO Normal (MB-33).

14. a) Os 60 cm finais do atêro serão construídos com materiais apresentando o índice Suporte California, igual ou superior a 8 (oito) e compactados a, no mínimo, 95% em relação ao ensaio AASHO Normal (MB-33).

15. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

16. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do art. 7º, Capítulo II, de acordo com o cronograma de aplicação mencionado na alínea h do art. 5º, Capítulo I, e mais o necessário para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

17. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o D.N.E.R. no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

18. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

19. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 450 dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no art. 18.

20. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R.; e, somente será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;

b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

c) atraso na desapropriação das

propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R., para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo IV, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

21. Os pagamentos corresponderão:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) as avaliações periódicas dos serviços executados não somente permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

22. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 3.430.000.000 (três bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) correndo a despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento às expensas da dotação da verba 2.3.1.4 — D.N.E.R./65 até Cr\$ 330.000.000.

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado Cr\$ 330.000.000, ficará condicionado à disponibilidade de recursos ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

23. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, e as Instruções administrativas do D.N.E.R., referentes ao assunto, aprovadas pelo CE em 20-4-65.

CAPÍTULO IX

Contrato

24. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

25. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto de inflator da Tabela pelo fator de concorrência — Assim, sendo (I) o inflator, e Fc o fator de concorrência, os preços contratuais iniciais serão os da Tabela de 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação Fa = 1.Fc.

26. O valor global inicial do contrato será o constante do item 22, Capítulo VII do presente edital, multiplicado pelo fator de concorrência.

CAPÍTULO X

Multas

27. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis e critério do Diretor-Geral

lo D.N.E.R., nos seguintes casos:

- I — Por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros);
- II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação com exceção de 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R., variáveis de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

28. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
 - b) não recolher multa imposta, do prazo determinado;
 - c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
 - d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);
 - e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.
29. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do D.N.E.R.

- a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontados as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarte adstrito ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

30. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presente ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

31. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência proposto de acordo com o estipulado na alínea c) do item 3, Capítulo I.

32. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta,

a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

33. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

34. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

35. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Obras de Pavimentação ou adquiridos no Serviço de Documentação do D.N.E.R.

36. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) 6 meses após o seu recebimento.

37. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Obras de Pavimentação para esclarecimentos necessários.

38. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes do art. 5º, capítulo I, alíneas b — c — d — e e f, fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1965. — Engenheiro *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

EDITAL

Citação de *Eredo Francisco da Silva*, que se encontra em lugar incerto e ignorado

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pelas Portarias números 169 e 246, respectivamente de 23 de junho e 30 de julho de 1965, do Sr. Interventor na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 222 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União cita, pelo presente Edital, *Eredo Francisco da Silva*, operário-ajudante de 3ª classe, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer à Sede da Autarquia, à Avenida Rodrigues Alves nº. 303/331, Sala "Henrique Laje", a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1965. — *Alcindo Cavalcanti da Costa Moura*, Secretário da C.I.

Dias: 25, 26 e 27-8-65
(Nº 39.005 — 19-8-65 — Cr\$ 10.200).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata da reunião da C. C. S. O., para

ATA Nº 112-65

Ata da reunião da C. C. S. O., para recebimento e abertura dos envelo-

pes ns. 1 e 2, da concorrência pública para assentamento da adutora de água bruta para a Estação de Tratamento d'água de Menino Jesus (Menino Deus), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 112-65, publicado no Diário Oficial de 8 de julho de 1965, páginas ns. 1.814 e 1.815 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Lucas do Prado Netto, pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 112-65, tendo comparecido e entregues os envelopes o representante da firma SADE — Sul Americana de Eletrificação S. A.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com os termos do Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope nº 2 da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

SADE — SUL AMERICANA DE ELETRIFICAÇÃO S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 164.940.000 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a Ata que, ai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

mil novecentos e sessenta e cinco. — Rio de Janeiro, cinco de agosto de *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Lucas do Prado Netto*, Procurador membro da Comissão. — *João Baptista Corrêa da Silva*, Engenheiro membro da Comissão. — *Ubirajara Ribeiro de Oliveira*, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 138-65

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento da execução do aterro à margem direita do rio Itapicuru-Mirim, em Jacóbia, Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 138-65, publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 1965, páginas ns. 2.198 e 2.199 (Seção I Parte II).

As dezesseis horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel d'Ávila pelos Engenheiros membros da Comissão João Baptista Corrêa da Silva e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2,

referentes ao Edital de Concorrência nº 138-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Companhia Central de Construções.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação, e estando a mesma de acordo com os termos de Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope nº 2 da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Companhia Central de Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 216.300.000 (duzentos e dezesseis milhões e trezentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 17 (dezessete) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C. C. S. O. — *Ayrton Manoel d'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *João Baptista Corrêa da Silva*, Engenheiro membro da Comissão. — *Ubirajara Ribeiro de Oliveira*, Engenheiro membro da Comissão.

EDITAL Nº 125-65

Retificação

Edital nº 125-65, publicado no Diário Oficial de 16 de agosto de 1965, páginas ns. 2.414 e 2.415 (Seção I — Parte II), faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 4 do mês de setembro de 1965, na sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sito à rua Washington Luís nº 815, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, concorrência pública, etc., etc...

Leia-se:

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 17 do mês de setembro de 1965, na sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sito à rua Washington Luís do Rio Grande do Sul, concorrência pública, etc., etc...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência Pública para levantamentos Aerofotogramétricos dos rios Purús, Acre, Iaco, Jurua, Tarauacá e Embira.

AVISO

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, com referência à Concorrência Pública para Levantamentos Aerofotogramétricos dos rios Purús, Acre, Iaco, Jurua, Tarauacá e Embira, referida no Edital nº 22-65, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) do dia 27 de julho findo às 8 horas 2.172, será realizada no dia 8 (oito) de setembro próximo às 16 (dezesseis) horas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1965. — *José Guimarães Barreiros*, Presidente da DG/CC.

Concorrência Pública para a execução de levantamentos Aerofotogramétricos tendo em vista a ligação das bacias dos rios Paraguai e Guaporé.

AVISO

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, com referência à Concorrência Pública para a execução de levantamentos Aerofotogramétricos, tendo em vista a ligação das bacias dos rios Paraguai e Guaporé, referida no Edital nº 24-65, publicado no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II) do dia 27 de julho findo as folhas 2.172/2.173, será realizada no dia 8 (oito) de setembro próximo às 15 (quinze) horas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1965.
— José Guimarães Barreiros, Presidente da DG/CC.

Concorrência Pública para a execução de serviços de alteamento e reforço do molhe de abrigo do porto do Forno, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

AVISO

Levo ao conhecimento dos senhores interessados, que na publicação feita no *Diário Oficial da União* nº 150 (Seção I — Parte II), de 9 do corrente mês, às fls. 2.326/27, referente ao Edital nº 25-65, para a Concorrência Pública destinada a execução de serviços de alteamento e reforço do molhe de abrigo do Porto do Forno, em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, foram introduzidas as seguintes modificações:

a) **Cláusula Primeira** — passa a ter a seguinte redação:

— O presente Edital de Concorrência se refere a execução do alteamento para a cota + 5,00 (mais cinco) metros e reforço do molhe de abrigo do Porto do Forno, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, totalizando 50.000 (cinqüenta mil) toneladas de pedra jogada.

b) **Cláusula Terceira** — passa a ter a seguinte redação:

— Os prazos para início e conclusão dos serviços, não deverão, exceto respectivamente, de 1 (um) e 10 (dez) meses, contados da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

c) **Cláusula Quarta** — passa a ter a seguinte redação:

— Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

d) Fica transferida para o dia 15 de setembro próximo a data da Concorrência Pública de que trata o Edital nº 25-65.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1965.
— José Guimarães Barreiros, Presidente da DG/CC.

EDITAL Nº 26-65

Concorrência pública para obras de restauração do cais de Recife, Estado de Pernambuco em trecho situado entre os Armazéns 2 (dois) e 14 (quatorze).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15 (quinze) horas do 25º (vigésimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no *Diário Oficial*, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (10) nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para as obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concor-

rências Públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2/64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere às obras de restauração do cais de Recife, Estado de Pernambuco, no trecho citado, compreendendo cerca de 2.000 (dois mil) metros de comprimento de cais.

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, à disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para início e conclusão das obras, não deverão exceder, respectivamente, de 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) meses, contados ambos da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O Concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis números 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1965.
— José Guimarães Barreiros, Presidente da DG-CC.

EDITAL Nº 28-65

Concorrência pública para a retirada total do casco da draga "San Pedro", sossobrada no porto de Mucuripe, em Fortaleza — Estado do Ceará.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15 (quinze) horas do 25º (vigésimo quinto) dia útil após a data de publicação deste Edital no *Diário Oficial*, entendendo-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Federais, isto é, exclusivo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo Departamento, à Praça Mauá nº 10 (10) nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pelo Presidente da Comissão de Concorrência deste Departamento, e demais membros designados, as propostas para as obras acima mencionadas, as quais deverão obedecer e

serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovadas pela Resolução nº 136.2/64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham à disposição dos interessados, neste Departamento.

Primeira — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere à retirada total do casco da draga "San Pedro", sossobrada no Porto de Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará. A Concorrência compreende, alternativamente, a retirada com desmonte do casco e seu transporte para local determinado, a retirada por desmonte ou flutuação do casco e sua aquisição pelo proponente.

Segunda — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tem, à disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos para início e conclusão dos serviços, não deverão exceder, respectivamente, de 1 (um) mês e 8 (oito) meses contados ambos da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado.

Quarta — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no montante de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), o qual deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela firma que vier a ser classificada em primeiro lugar.

Quinta — Revisão de Preços — A revisão dos preços contratuais, somente será permitida nos termos da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

Sexta — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e às "Normas" de Concorrência Pública, os quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas", os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas.

Oitava — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1965.
— José Guimarães Barreiros, Presidente da DG-CC.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Alienação de Usinas do Instituto Brasileiro do Café, instituída pela Ordem P 65-539 do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, comunica que, a partir desta data, recebe propostas para a venda de uma Usi-

na de Beneficiamento de Café, situada no Município de Cambará, Estado do Paraná, distante aproximadamente dois quilômetros daquela Cidade. A referida Usina se encontra instalada em uma área de terra de aproximadamente 3 alqueires, em um prédio com aproximadamente 2.200 metros quadrados, contendo ainda várias outras construções como casa de bomba, prédio dos despulpadores, casa de residência casa de palha e outras, inclusive um terreiro de secagem de café com 18.600 metros quadrados de área. Encontra-se equipada com o seguinte maquinário: uma bomba *Ingersoll-Rand*, quatro despulpadores *Lidgerwood*, dois batedores, seis secadores *São Paulo* com os respectivos motores, dois arrastadores com dois elevadores gigante e dois motores AEG, um elevador-gigante com motor ASEA, um conjunto *São Paulo* de benefício, e rebenefício, um conjunto *Blasi* para 120 arrobas, dois conjuntos "Air Flat" completos, um conjunto de quatro catadeiras *São Paulo B-4*, peças de reposição, ferramentaria e materiais diversos.

A Usina, objeto do presente Edital, poderá ser inspecionada pelos interessados até o dia anterior ao da abertura das propostas nos dias úteis, no horário das 10 às 16 horas.

A titulação do imóvel poderá ser examinada, no mesmo horário, no Departamento de Assistência à Cafeicultura do IBC, no Rio de Janeiro.

As condições são as seguintes:

a) o preço, para pagamento no ato da escritura de compra e venda, será no mínimo de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros);

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos será feita nas condições em que os mesmos se encontram no momento, quer no tocante à área, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) as propostas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação de Usinas — Departamento de Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café — Avenida Rodrigues Alves, nº 129, 3º andar, sala 305, até o dia 15 de setembro, às 13 horas, em envelope lacrado no qual deverá constar a inscrição: "Proposta para aquisição da Usina de Cambará" e o nome do concorrente;

d) as propostas serão abertas na presença dos interessados, pelo Senhor Presidente da Comissão, dia 15 de setembro às 13.30 horas, lavrando-se do ato circunstanciada Ata, da qual constará tudo o que ocorrer, sendo assinada pela Comissão e por todos os presentes;

e) depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos às mesmas;

f) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os concorrentes deverão constar obrigatoriamente da Ata, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, ou de qualquer outro recurso contra o processo de abertura, os presentes que deixarem de fazê-lo ou os concorrentes ausentes ao ato;

g) não serão aceitas as propostas que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

h) abertas as propostas e feita a classificação dos Concorrentes, pela Comissão, esta encaminhará as atas lavradas, bem como os demais documentos ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, no prazo de dez dias, acompanhados de um relatório do Presidente da Comissão, o qual salientará qual a proposta mais vantajosa;

i) em igualdade de condições terão preferência as Cooperativas de Produtores;

j) serão seguidos na presente concorrência todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União aplicáveis à espécie. — Antônio Inocêncio de Assis Oliveira, Procurador — Presidente da Comissão.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50